

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### TRIBUNAL PLENO

Processo nº AG-AI-41-77  
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal  
Advogado: Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Corrêa Ferraz  
Agravados: Oscar Jesus Wagner e outros  
Advogados: Dr. Enos Zanconli de Azambuja

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DA 3ª TURMA

Tendo o E. Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C., determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C.P.C.

1. Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.

2. Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Em 30 de agosto de 1977. — as) Ministro *Barata Silva*, Presidente da 3ª Turma.

Processo nº AG-AI-2484-76  
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.

Advogado: Dr. Carlos Roberto O. Costa  
Agravados: Alanquardech Gomes da Silva e outros  
Advogado: Dr. Antonio Ferreira Martins

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DA 3ª TURMA

Tendo o E. Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C., determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C.P.C.

1. Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.

2. Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Em 30 de agosto de 1977. — as) Ministro *Barata Silva*, Presidente da 3ª Turma.

Processo nº AG-AI-2701-76  
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Porto Alegre

Advogado: Dr. Carlos R. Oliveira Costa  
Agravado: Ruy Bandeira Rosa e outros  
Advogado: Dr. Antonio Carlos V. Martins

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DA 3ª TURMA

Tendo o E. Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C., determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C.P.C.

1. Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

### PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

#### DESPACHO

Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça na

#### Apelação Cível

Nº 4.827 — Apelante: Maria do Carmo Moreira Santos (Curadoria de Ausentes)  
Apelada: Distrito Federal (Adv. Doutor Júlio César de Rose)

Petição solicitando pagamento de dívida de imposto (ICM)

Despacho às fls. 58: "J. Dê-se vista

2. Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Em 30 de agosto de 1977. — as) Ministro *Barata Silva*, Presidente da 3ª Turma.

Processo nº AG-AI-3188-76  
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.

Advogado: Dr. Carlos Roberto O. Costa  
Agravados: Aurelino Xisto da Silva e outros  
Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DA 3ª TURMA

Tendo o E. Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C., determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C.P.C.

1. Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.

2. Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Em 30 de agosto de 1977. — as) Ministro *Barata Silva*, Presidente da 3ª Turma.

Processo nº AG-AI-3768-76  
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal

Advogado: Dr. Carlos Roberto O. Costa  
Agravados: Josino Guilherme de Matos e outros  
Advogado: Dr. Pedro Augusto Musa Julião

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DA 3ª TURMA

Tendo o E. Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C., determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C.P.C.

1. Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.

2. Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Em 30 de agosto de 1977. — as) Ministro *Barata Silva*, Presidente da 3ª Turma.

### ATO DO PRESIDENTE

#### ATO Nº 160-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais estatuídas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 88-77, resolve:

Exonerar, a pedido, Heitor Francisco Gomes Coelho, Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Publique-se no *Diário da Justiça* Brasília, 15 de setembro de 1977. — Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

à parte contrária. DF., 15.9.77. (as) Lúcio Arantes."

Brasília, 16 de setembro de 1977. — Maria da Conceição Macedo de Souza — Diretora da 1ª Divisão Judiciária — Substituta.

### SEGUNDA DIVISÃO JUDICIÁRIA

#### Publicação de Acórdão

Termo da 26.ª Audiência, dia 22 de junho de 1977 — Republicado por haver sido com incorreção no *Diário da Justiça* do dia 8 de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

#### Agravo de Instrumento

Nº 370 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Agravantes: Sebastião Evangelista e sua mulher (Adv. Dr. Adilson de Vasconcelos Leal) — Agravado: José de Souza (Adv. Doutor Francisco Ricardo Soares Sette). — Decisão: Negou-se provimento, à unanimidade.

EMENTA — "Ação Possessória — Pedido de Reintegração — Liminar indeferida.

E de ser mantida a decisão que indeferiu liminar de reintegração desde que não provada inicialmente, a posse do autor."

Termo da 30ª Audiência, dia 23 de agosto de 1977 — Republicado por haver sido com incorreção no *Diário da Justiça* do dia 8 de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

#### Apelação Cível

Nº 2.061 — Distrito Federal — Relator: Des. José Júlio Leal Fagundes — Apelante: Carlos Romeu de Freitas Carvalho (Adv. Dr. Curador de Ausentes) — Apelada: União Financeira S. A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos — (Adv. Dr. Danilo José Loureiro) — Decisão: "Rejeitada a preliminar, negou-se provimento, à unanimidade."

EMENTA — "Busca e apreensão de veículo, por alienação fiduciária. — Procedência da ação, que se confirma, à vista da prova dos autos."

Termo da 32ª Audiência, dia 25 de agosto de 1977 — Republicado por haver sido com incorreção no *Diário da Justiça* do dia 9 de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

#### Apelações Cíveis

Nº 4.505 — Distrito Federal — Relator: Des. Helládio Toledo Monteiro — Apelante: Clóvis Bezerra Campos (Advogado: Dr. Curador de Acidentes do Trabalho) — Apelado: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dra. Odete Maria Ferreira Callado do Bonfim) — Decisão: Negou-se provimento à apelação, à unanimidade."

EMENTA — "Acidente de Trabalho. Se o acidente foi pago do que lhe era devido em razão do acidente e este não deixou sequelas, mantém-se a sentença que julgou improcedente a ação."

Nº 4.857 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Revisor: Des. Helládio Toledo Monteiro — Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do D. F. — Apelante: Distrito Federal (Adv. Dr. Humberto Gomes de Barros) — Apelado: Sayd Pereira Leduc (Adv. Dr. José da Paixão Teixeira Brant). — Decisão: "Negou-se provimento, à unanimidade."

EMENTA — "Responsabilidade Cível.

Verificado que o dano resultou de culpa *in vigilando*, é de ser mantida a decisão que deu pela procedência da ação, tal como reconhecera a sentença que se mantém."

Nº 4.986 — Distrito Federal — Relator: Des. José Fernandes de Andrade — Revisor: Des. Juscelino José Ribeiro. Apelante: Maurício Brasilino Leite (Advogado: Dr. Murilo Marques da Silva). Apelado: Expresso Boiadeiro Santana Limitada (Adv. Dr. Antonio Telles Netto). — Decisão: "Deu-se provimento parcial, à unanimidade."

EMENTA — "Ação de nulidade de duplicata de sustação de protesto improcedente: Reconvenção pedindo mais do que o constante na duplicata, e, bem assim, a quantia de Cr\$ 4.000,00 já compensada. Ação provida para julgar, também, improcedente a reconvenção."

#### Apelações Cíveis

Nº 5.021 — Distrito Federal — Relator: Des. José Júlio Leal Fagundes — Apelantes: Encol S. A. — Engenharia, Comércio e Indústria e Marina Santos Teixeira, por si representando seu filho menor André Luiz Santos Teixeira (Avds. Drs. Dilson Furtado de Almeida e José Neves Mendes, respectivamente). Apelados: Os mesmos — Decisão: "Negou-se provimento a ambos os recursos, à unanimidade."

EMENTA — "Indenização, por acidente de trânsito. Procedência par-

cial da ação. Recursos de ambas as partes, a que se nega provimento, por concorrentes as culpas e correta a aplicação do direito."

Nº 5.149 — Distrito Federal — Relator: Des. José Fernandes de Andrade — Remetente: Juízo de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho — Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dra. Maria de Lourdes Taranto Piazza) — Apelado: Waldomiro Cardoso da Silva (Adv. Dr. Curador de Acidentes do Trabalho) — Decisão: Deu-se provimento parcial, à unanimidade."

EMENTA — "Ação acidentária. O auxílio acidente obedecerá o percentual previsto em lei, dentro dos respectivos limites. São indevidos os juros de mora e multa de 25%. Recurso provido, em parte."

Termo da 33ª Audiência, dia 30 de agosto de 1977 — Republicado por haverem saído com incorreções no *Diário da Justiça* do dia 8 de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

#### Habeas Corpus

Nº 2.017 — Distrito Federal — Relator: Des. Helládio Toledo Monteiro. Impetrante: Nilson Bernardes Curado (Advogado) — Paciente: Jorge Souza de Moraes — Decisão: "Negou-se a ordem, à unanimidade."

EMENTA: "Lei nº 5.941-73. Liberdade provisória não constitui um direito *"erga omnes"* de todo o réu primário e sem maus antecedentes.

Compete ao Juiz pegar e mediar todas as circunstâncias do crime, a personalidade do réu, etc. Justificando a decisão.

Pronúncia. Se o réu alega legítima defesa, há-de o Juiz examinar detidamente a prova para poder pronunciar ou não o réu, não constituindo esse exame em pré-julgamento."

#### Apelação Criminal

Nº 3.393 — Distrito Federal — Relator: Des. José Júlio Leal Fagundes — Revisor: Des. José Fernandes de Andrade — Apelante: Otínel Belle da Costa (Adv. Dr. Francisco Bento) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Negou-se provimento, à unanimidade."

EMENTA — Tribunal do Juri. Arguções de nulidade e julgamento contrário à prova dos autos, que se rejeitam, por improcedente ante o que ressurte dos mesmos autos."

Brasília, 17 de setembro de 1977. — Wilson Rodrigues de Souza — Diretor da 2ª Divisão Judiciária.

### COORDENADORIA JUDICIÁRIA

#### AUTOS COM VISTA AOS RECORRIDOS

(Aviso para os efeitos do disposto no art. 543 do Código de Processo Civil).  
Recurso Extraordinário no Agravo de Instrumento

Nº 380 — Distrito Federal  
Recorrente: Adherbal Pereira (Advogado: Dr. Hugo Guelros Bernardes)  
Recorrida: Imobiliária Ideal Ltda. — (Adv. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira)

Recurso Extraordinário na Apelação Cível

Nº 4.708 — Distrito Federal  
Recorrente: Madelrina — Materiais para Construção de Brasília Ltda. (Advogado: Dr. Sebastião Oscar de Castro)  
Recorrida: Construtora Ocidental Ltda. (Adv. Dr. José Veiga Filho)

Nº 4.304 — Distrito Federal  
Recorrente: Banco da Amazônia S. A. (Advogado: Dr. Celso Franco de Sá Santoro)

Recorrida: Maria José da Silva Proa Barbalho (Adv. Dr. Mário Machado Vieira Netto)

Nº 4.935 — Território Federal de Roraima

Recorrentes: José Augusto Soares e sua mulher (Avds. Drs. Zilá Neves e Paulo Coelho Pereira)

Recorridos: Esmeraldino Monteiro de Figueiredo e sua mulher (Adv. Dra. Josimira Ribeiro Alves)

Nº 4.972 — Distrito Federal  
Recorrente: Diab Abdallah Mohamad Abu Aisheh (Advogado: Dr. Benedito Aparecido Carvalho Ramos)

Recorrida: Maria de Los Remedios Mendez Peinados (Advogados: Drs. Waldir Santiago Gomes e Maria Aida Andrade)

Nº 5.084 — Distrito Federal  
Recorrente: Distrito Federal (Advogado: Dr. Carlos Penna — Procurador)